

PORTARIA Nº 081, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - Normatiza a prescrição de medicamentos e solicitações de exames realizados por enfermeiros que atuam no Centro de Referência em Infectologia de Sobral e dá outras providências. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis, atualizado em 2020 pelo Ministério da Saúde, que destaca o papel da enfermagem nessa linha de cuidados; CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV, publicado em 2018 pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, publicado em 2021 pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Parecer de Câmara Técnica Nº 12/2020/CTAS/COFEN que dispõe sobre a Prescrição de Medicamentos para Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP) e Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) por Enfermeiros. CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN Nº 195/1997 que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro. CONSIDERANDO o Art. 11, inciso II, alínea c, da lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que trata sobre a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; CONSIDERANDO a epidemia do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e que Sobral atende esta demanda como serviço de atenção especializada referência para 55 municípios da região com acesso regulado à distribuição destes medicamentos pelos sistemas: Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Controle de Exames Laboratoriais da Rede Nacional de Contagem de Linfócitos CD4+/CD8+ e Carga Viral do HIV (SISCEL) e Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM). RESOLVE: Art. 1º - Fica implementado no Centro de Referência em Infectologia de Sobral a sistemática de prescrição de medicamentos e solicitações de exames a serem realizadas por Enfermeiros, conforme as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, relacionadas aos pacientes com HIV/AIDS. Art. 2º - São atribuições e competências dos enfermeiros que atuam no Centro de Referência em Infectologia de Sobral, no tocante a prescrição de medicamentos e solicitações de exames, na linha de cuidados aos pacientes com HIV/AIDS: I - Realizar atenção à saúde dos indivíduos cadastrados na unidade em todas as fases do desenvolvimento humano; II - Realizar consulta de enfermagem, anamnese e exame físico; III - Executar procedimentos de coleta de exames (inclusive citopatológico do colo uterino) e testes complementares; IV - Desenvolver atividades em grupo; auxiliar na realização de procedimentos médicos; V - Participar de consultas compartilhadas com outras categorias da saúde para o desenvolvimento de Projetos Terapêuticos Singulares; VI - Realizar notificações nos sistemas oficiais; VII - Desenvolver planejamento familiar e aconselhamento; VIII - Solicitar exames e prescrever medicamentos conforme definido nesta portaria e encaminhar os pacientes, quando necessário, para outros serviços; IX - Realizar ações intersetoriais voltadas para prevenção e diagnóstico de Infecções Sexualmente Transmissíveis; X - Realizar ações de educação permanente coletivas dentro e fora do Centro de Referência em Infectologia de Sobral com objetivo de capacitar profissionais da rede de cuidados, adequar os fluxos e rotinas, matriciar a Atenção Primária em Saúde e qualificar o cuidado. Art. 3º - As prescrições ou solicitações de exames a serem realizadas por enfermeiros com atuação no Centro de Referência em Infectologia de Sobral deverão ser feitas em letra legível, com os dados completos do paciente, data da prescrição e devidamente assinadas com a identificação do Conselho Regional de Enfermagem. Art. 4º - Os enfermeiros que atuam no Centro de Referência em Infectologia de Sobral ficam habilitados a prescrever as Profilaxias Pré e Pós-Exposição ao HIV (PrEP e PEP, respectivamente), para pacientes cadastrados na unidade como estratégia componente da Prevenção Combinada do HIV, devendo ser observado: I - A capacitação dos enfermeiros prescritores por médico infectologista de referência da Secretaria da Saúde de Sobral, em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) atualizados do Ministério da Saúde. II - Os medicamentos constantes nas Profilaxias Pré e Pós-Exposição ao HIV poderão ser acrescidos/atualizados automaticamente desde que regulamentado pelo Ministério da Saúde. Art. 5º - Os enfermeiros que atuam no Centro de Referência em Infectologia de Sobral ficam habilitados a solicitar exames complementares relacionados ao seguimento terapêutico dos pacientes com HIV/AIDS: Contagem de LT-CD4+, exame de CV-HIV, Hemograma completo, teste rápido para HIV, Sífilis e Hepatites, marcadores laboratoriais para infecções sexualmente transmissíveis, teste rápido molecular para Tuberculose e BAAR. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretaria da Saúde de Sobral/CE, em 29 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P189933/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.173.456/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de ativos permanentes (CADEIRAS) destinados à sede da Secretaria da Cultura e Turismo. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22001 - SECULT à Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 - COPES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES. VALOR GLOBAL: R\$ 28.598,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.04.122.0500.1401.44905200.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/03/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Thiago Fernandes dos Santos. Raissa Carly Fernandes Macedo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P188129/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22002 - SECJEL. OBJETO: Locação de um imóvel localizado à Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, Nº 545, Bairro Centro, Sobral - CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: GEORGIA CATUNDA GOMES NEVES, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.574.613-**. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.0500.2445.33903601.1500000000. Sobral - CE, 01 de abril de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P188129/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: GEORGIA CATUNDA GOMES NEVES, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.574.613-**. OBJETO: Locação de um imóvel localizado à Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, Nº 545, Bairro Centro, Sobral - CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22002 - SECJEL. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.0500.2445.33903601.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/04/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a Sra. Georgina Catunda Gomes Neves - CONTRATADA. Lucas Lóiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68 OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária 23.01.14.243.0462.2.199.3.3.90.30.00.1.500.0000.00, dentre aquelas já previstas na cláusula quarta do contrato nº 067/2021-SEDHAS, para pagamento das despesas contratuais. PROCESSO: P191959/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Cícero Prado Sobral. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.